

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de  
Trabalho Precatórios CíveisRegistros Públicos e  
Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórios Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL N° 1/2023

O **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, estabelecido na Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico, CEP 80.530-912, Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar nº 234/2021, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Poder Judiciário do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de **doze (12) candidatos**, para contratação temporária na função de **ENGENHEIRO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**PRAZO PARA INSCRIÇÕES:** Das 16 horas do dia 16 de maio de 2023 às 23h59min do dia 26 de maio de 2023.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** Isento

**DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA:** 04 de junho de 2023, a partir das 13 horas.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS:** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da primeira etapa, para apresentação da documentação afeta à segunda etapa (Prova de Títulos).

**ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO:** <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5782>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - PSS será executado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 11516/2021-D.M publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3123, de 18 de janeiro de 2022, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo e regulamentações que venham a ser publicadas.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório, referentes à Diplomação, Aperfeiçoamento Profissional, Qualificação e Experiência Técnica Profissional, conforme disposto neste Edital.

**1.4** Antes da inscrição, o candidato ou a candidata deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**1.5** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato ou a candidata manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo pelo [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) no link específico, bem como, no decorrer de todo o seu prazo de validade, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**1.7** A participação dos candidatos ou das candidatas neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná o direito de proceder às contratações dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**1.8** A comprovação dos títulos, a confirmação da vaga, a entrega da documentação necessária à formalização e a assinatura do contrato serão realizadas, exclusivamente, em Curitiba - PR, podendo ser virtual, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

**1.9** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**1.10** O Tribunal de Justiça do Paraná poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos profissionais.

**1.11** O TJPR dará ampla divulgação das fases de chamada do PSS e dos resultados de todas as fases no Diário da Justiça, com a publicação dos extratos dos editais, e no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), no link específico.

**1.12** Os requisitos e as atribuições para provimento da função de contratação temporária, a remuneração dos cargos cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS constam no presente Edital.

**1.13** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato e pela candidata ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo.

**1.14** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

## 2. DAS VAGAS, ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

**2.1** O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária na função de **Engenheiro**, submetidos ao regime jurídico previsto na Lei Complementar nº 234/2021, para este Tribunal de Justiça.

**2.1.1** O contrato de trabalho consta no Anexo II deste edital.

**2.2** O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas para **Engenheiros**, nas modalidades discriminadas no quadro 2.3.4.

**2.2.1** Além das profissões relacionadas, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos de bacharelado cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Lista de Convergência de Denominação constante dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

**2.3** As vagas são destinadas para a cidade de Curitiba, Paraná, conforme quadro 2.3.4.

**2.3.1** As áreas de atuação 2.H do item 2.3.3, com previsão de atuação na fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras demandam disponibilidade para viagens de rotina para todas as Comarcas do Estado do Paraná.

**2.3.2** A contratação poderá ser na modalidade de teletrabalho extraordinário, entretanto, o contratado ou a contratada deve estar apto ou apta a prestar serviços presenciais tão logo lhe seja determinado, sob pena de rescisão contratual.

**2.3.3** Uma das quatro vagas que trata o item 2.H do quadro disposto no item 2.3.4 deste edital, para contratação de **Engenheiro Civil - fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de Engenharia e levantamento e**

orçamento de serviços de reformas, reparos e manutenções será destinada à pessoa negra, nos termos previstos na Resolução CNJ nº 203/2015;

#### 2.3.4 Quadro de vagas:

tem	Função	Nível	Local da vaga	Total de vagas
2.A	ENGENHEIRO CIVIL Projetista executivo de fundações, contenções e arrimos, terraplanagem e movimentação de terra	Superior	Curitiba	1
2.B	ENGENHEIRO CIVIL Projetista executivo de estruturas de concreto armado e estruturas de aço	Superior	Curitiba	1
2.C	ENGENHEIRO CIVIL Projetista executivo de instalações hidrossanitárias, prevenção e combate à incêndio, drenagem e impermeabilização e tramitação para aprovação nos órgãos competentes	Superior	Curitiba	1
2.D	ENGENHEIRO CIVIL Coordenação e compatibilização de projetos, analista de projetos civis, projetista de detalhamento de sistemas construtivos e métodos executivos, especificações técnicas, canteiro de obras e planejamento de obras, cronograma de execução de serviços, rede pert cpm; compatibilização de projetos	Superior	Curitiba	1
2.E	ENGENHEIRO CIVIL Elaboração de orçamentos e compatibilização de projetos	Superior	Curitiba	1
2.F	ENGENHEIRO ELETRICISTA Projetista executivo de instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, sistemas de cftv e alarme, instalações de redes de voz e dados, spda e aterramento e tramitação dos projetos para aprovação nas concessionárias	Superior	Curitiba	1
2.G	ENGENHEIRO MECÂNICO Elaboração de projetos de instalações mecânicas, atuante também na fiscalização e acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia	Superior	Curitiba	1
2.H	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	Curitiba	4

	Fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e levantamento e orçamento de serviços de reformas, reparos e manutenções			
2.I	ENGENHEIRO ELETRICISTA Fiscalização e gerenciamento de obras, atuante também como projetista de instalações elétricas de baixa e média tensão, sistemas de cftv e alarme, instalações de redes de voz e dados, spda e aterramento e tramitação dos projetos para aprovação nas concessionárias	Superior	Curitiba	1

2.4 As contratações realizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Poder serão pelo prazo de até doze (12) meses, admitida a prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 234/2021.

2.5 As informações de carga horária, escolaridade e remuneração estão descritas na tabela a seguir:

Função	Engenheiro
Carga Horária	7 horas ininterruptas, cumpridas das 12h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira
Escolaridade	Curso superior completo em Engenharia Civil, de Produção Civil, Mecânica ou Elétrica
Remuneração	R\$ 4.152,81 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Forma de comprovação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação.
Benefícios	Auxílio-alimentação no valor de 1.960,26 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) e Vale-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado.

2.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato ou a candidata que não comprovar a escolaridade obrigatória.

2.7 O título exigido como escolaridade obrigatória deverá ser entregue como requisito para a contratação à função temporária, ocasião em que deverá estar legalizado junto ao órgão competente e ser comprovado por meio de documentação oficial, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1.1 As atividades principais a serem desempenhadas pelos profissionais de projetos serão:

- i - Atuar no acompanhamento e fiscalização dos projetos atualmente em andamento e dos demais projetos especiais ou de grande dimensão a serem contratados;
  - ii - Atuar no acompanhamento e fiscalização dos projetos de grande porte a serem contratados para cumprimento da demanda de novos edifícios, conforme ranqueamento e planejamento plurianual;
  - iii - Elaboração da replicação de projetos básicos, executivos e orçamentos de projetos de engenharia para as unidades Judiciárias e Administrativas do TJPR.
- Indica-se, aqui, a definição de projeto conforme normativas do CONFEA/CREA, a qual os candidatos deverão ser aptos a elaborar e pelas quais serão responsáveis. O CONFEA conceitua o termo "Projeto" como a somatória do conjunto de todos os elementos conceituais, técnicos, executivos e operacionais abrangidos pelas áreas de atuação, pelas atividades e pelas atribuições dos profissionais da Engenharia e da Agronomia, nos termos das leis, dos decretos-lei e dos decretos que regulamentam tais profissões, quais sejam: Decreto nº 23.196, de 1933, Decreto nº 23.569, de 1933, Decreto-Lei nº 8.620, de 1946, Lei nº 4.076, de 1962, Lei nº 4.643, de 1965, Lei nº 5.194, de 1966, Lei nº 6.664, de 1979, Lei nº 6.835, de 1980, e Lei nº 7.410, de 1985, e a Constituição Federal de 1988.

O Projeto Básico, abordado pela Resolução nº 361, de 1991, e pela Orientação Técnica IBRAOP/OT - IBR 001/2006, que consiste nos principais conteúdos e elementos técnicos correntes aplicáveis às obras e serviços, sem restringir as constantes evoluções e impactos da ciência, da tecnologia, da inovação, do empreendedorismo e do conhecimento e desenvolvimento do empreendimento social e humano, nas seguintes especialidades:

- a) levantamento Topográfico;
- b) sondagem;
- c) projeto Arquitetônico;
- d) projeto de Terraplanagem;
- e) projeto de Fundações;
- f) projeto Estrutural;
- g) projeto de Instalações Hidráulicas;

*h) projeto de Instalações Elétricas;*

*i) projeto de Instalações Telefônica, de dados e som;*

*j) projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio;*

*k) projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça);*

*l) projeto de Instalações de Ar-condicionado;*

*m) projeto de Instalações de Transporte Vertical; e*

*n) projeto de Paisagismo.*

O Projeto Executivo, consiste no conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei nº 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**3.1.2** As atividades principais a serem desempenhadas pelos colaboradores atuantes na fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, serão:

i - Atuar no acompanhamento e fiscalização de obras de construção de novos edifícios de fóruns, obras de reforma e adequação e outros contratos de serviços de engenharia;

ii - Inspeccionar edificações, elaborando levantamentos, orçamentos, e pareceres técnicos para contratação de obras de reformas, adequações e manutenções de sistemas e edificações;

iii - Demais rotinas afetas às atribuições da Divisão de Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

### **3.2 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.2.1 ENGENHEIRO CIVIL PROJETISTA EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E ARRIMOS, TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (Área 2.A do quadro 2.3.4)**

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos de:

\* Fundações e Reforço de Fundações;

\* Arrimos, Contenção, Taludes e estabilização de taludes;

\* Terraplanagem e Movimentação de Terra.

#### **Atribuições:**

\* Elaborar e fiscalizar projetos básicos e executivos de fundações, reforço de fundações, contenções, arrimos, terraplanagem e movimentação de terra, taludes e estabilização de taludes, elaborando: Modelagem estrutural, dimensionamento utilizando software de engenharia; plantas de formas e detalhamento executivo de formas e armaduras de estruturas de concreto armado; desenhos unifilares de estruturas metálicas; plantas de implantação, topografia e terraplanagem; desenhos de detalhes de insertes, chumbadores e embutidos no concreto; Listas de materiais, desenhos técnicos. Estudo de viabilidade técnico-econômica das alternativas possíveis.

\* Utilizar todas as normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as especificidades de normativas e modelos do TJPR.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

#### **3.2.2 ENGENHEIRO CIVIL PROJETISTA EXECUTIVO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS DE AÇO (Área 2.B do quadro 2.3.4)**

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos de:

\* Demolição;

\* Avaliação de integridade das edificações vizinhas;

\* Estruturas;

\* Estruturas de cobertura e telhamento.

#### **Atribuições:**

\* Elaborar e fiscalizar projetos básicos e executivos de estruturas de edifícios em concreto armado, estruturas metálicas de cobertura, reforço estrutural, projetos de demolição, elaborando: Modelagem estrutural, dimensionamento utilizando software de engenharia; plantas de formas e detalhamento executivo de formas e armaduras de estruturas de concreto armado; desenhos unifilares de estruturas metálicas; plantas de implantação, desenhos de detalhes de insertes, chumbadores e embutidos no concreto; Listas de materiais, desenhos técnicos.

\* Utilizar todas as normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as especificidades de normativas e modelos do TJPR.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

#### **3.2.3 ENGENHEIRO CIVIL PROJETISTA EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (Área 2.C do quadro 2.3.4)**

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos de:

\* Instalações hidrossanitárias (água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, reaproveitamento de águas pluviais e servidas);

\* Drenagem (áreas de estacionamento, vias de acesso, taludes, subsolo, contenções, etc.);

\* Combate e prevenção contra incêndios, detecção e alarme de incêndio - SDAI e plano de fuga;

\* Serviços de GLP;

Impermeabilização.

#### **Atribuições:**

\* Elaborar e fiscalizar projetos básicos e executivos de instalações hidráulicas prediais, elaborando: modelagem, dimensionamento utilizando software de engenharia; plantas baixas e detalhes isométricos; detalhamento de tubos e conexões; dimensionamento de bombas de recalque; dimensionamento e detalhamento de reservatórios; listas de materiais; especificações e cadernos técnicos; projetos de prevenção e combate a incêndios, incluindo tramitação e aprovação de projetos no Corpo de Bombeiros.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

#### **3.2.4 ENGENHEIRO CIVIL ATUANTE EM DETALHAMENTO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS E MÉTODOS EXECUTIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CANTEIRO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBRAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, REDE PERT CPM; COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, ESPECIALISTAS EM COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS E ANALISTA DE PROJETOS CIVIS (Área 2.D do quadro 2.3.4)**

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos arquitetônicos executivos e memoriais descritivos dos projetos e serviços, laudos, pareceres, caderno de encargos da obra, manual do proprietário / usuário, orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas, inclusive:

\* Planejamento de Obras;

\* Projeto de Canteiro de Obras;

\* Cronograma de obras;

\* Compatibilização de Projetos;

\* Gerenciamento e fiscalização de contratos de projetos de engenharia;

\* Análise de projetos civis.

#### **Atribuições:**

\* Elaboração de detalhes construtivos de engenharia para sistemas de esquadrias, divisórias, fechamentos, revestimentos, instalação de equipamentos, e outros que compõe a edificação.

\* Elaboração de planejamento de obra, definição do prazo ótimo de execução, histogramas de equipes, e cronograma físico.

\* Projeto de canteiro de obras e instalações provisórias civis.

\* Compatibilização de projetos de engenharia das especialidades civil sobrepostas também às instalações mecânicas e elétricas, certificando sua compatibilidade ou necessidade de adequação.

\* Gerenciamento e coordenação de equipes multidisciplinares atuantes na elaboração de projetos complementares de arquitetura e engenharia, fiscalização de contratos públicos de projetos de engenharia, análise da conformidade aos preceitos contratuais e normativos dos "entregáveis" de projetos civis e compatibilização de projetos complementares de engenharia de diferentes disciplinas civis, elétrica e mecânica.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

#### **3.2.5 ENGENHEIRO CIVIL ATUANTE NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS (Área 2.E do quadro 2.3.4)**

**Competências:** Elaboração e fiscalização de orçamentos completos de obras públicas, análises e relatórios orçamentários:

\* Compatibilização dos projetos;

\* Estudo de viabilidade técnico-econômica;

\* Elaboração da planilha quantitativa da obra, orçamento prévio discriminado e composições de preços unitários de serviços;

\* Composições de BDI;

\* Pesquisa de preços de mercado, banco de preços, compras governamentais;

\* Cronograma físico-financeiro da obra com percentuais de desembolso;

\* Relatório de orçamento;

\* Análise de reajuste de preços de obras contratadas;

\* Análise de reequilíbrios financeiros;

\* Orçamentos paramétricos;

\* Formatar e atualizar indicadores de consumo de materiais e serviços.

#### **Atribuições:**

\* Elaborar e fiscalizar orçamentos completos de obras públicas, incluindo levantamento de quantitativos, composições de preço unitário, pesquisa de preços de mercado, desenvolvimento e análise de curva ABC de insumos e serviços.

\* Elaborar relatórios de orçamentos, emitir pareceres de reajustes de preços, de análises de reequilíbrios econômico financeiros e de análise orçamentária de aditivos e glosas de serviços de obras.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

### 3.2.6 ENGENHEIRO ELETRICISTA PROJETISTA EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, SISTEMAS DE CFTV E ALARME, INSTALAÇÕES DE REDES DE VOZ E DADOS, SPDA E ATERRAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS PARA APROVAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS (Área 2. F do quadro 2.3.4)

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos de:

- \* Entrada de energia, subestação, grupo motor gerador, iluminação interna, externa e tomadas comuns e estabilizadas, luminotécnica;
- \* Rede estruturada, voz e dados;
- \* Prevenção contra descargas atmosféricas /- SPDA;
- \* Automação predial integrada;
- \* Segurança patrimonial, alarme, controle de acessos e CFTV;
- \* Sonorização, áudio e videoprojeção;
- \* Alarme e detecção de incêndio.

#### Atribuições:

Desenvolver e fiscalizar projetos básicos e executivos de instalações elétricas prediais, rede de voz e dados, SPDA, SDAI, CFTV e sonorização, atuando na elaboração e verificação de: Dimensionamento utilizando software de engenharia; diagramas unifilares; plantas de distribuição de força; plantas de iluminação; planta de aterramento; Planta de Sistema de Proteção contra Descarga Elétrica (SPDA); planta de classificação de área; diagrama de interligação - painéis de média tensão, painéis de baixa tensão, CCM e painel de distribuição; detalhes típicos de montagem; layout de salas de elétricas; lista de materiais; requisição de materiais; e elaboração de desenhos utilizando o software de desenhos técnicos.

Utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, às exigências, também normativas do TJPR.

**Graduação:** Diplomação em Engenharia Elétrica devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, em Engenharia Elétrica e Eletrônica ou em Engenharia Elétrica Modalidade Eletrotécnica, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

### 3.2.7 ENGENHEIRO MECÂNICO ATUANTE NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS E NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Área 2.G do quadro 2.3.4)

**Competências:** Elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais, quantitativos e fiscalização de projetos de:

- \* Projeto de Instalações Mecânicas;
- \* Projeto de sistema de climatização e exaustão, renovação de ar, isolamento e conforto térmico, ventilação natural e forçada;
- \* Projeto de transporte vertical.

#### Atribuições:

\* Desenvolver e fiscalizar projetos básicos e executivos de instalações prediais, atuando na elaboração e verificação de projetos básicos e executivos de Ar condicionado e Transporte Vertical: dimensionamentos e modelagens utilizando software de engenharia; cálculo de cargas térmicas, plantas de instalação; fluxogramas mecânicos de Ventilação e Ar Condicionado (VAC); detalhes típicos; desenhos de arranjo de equipamentos; encaminhamento de dutos; listas materiais de montagem;

\* Utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia pertinentes atendendo, adicionalmente, às exigências, também normativas do TJPR.

\* Eventualmente deverá atuar também na fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, levantamento de serviços, orçamentos, elaboração de termos de referência, cadernos de encargos, cadernos de especificações, projetos de menor complexidade para instalações mecânicas novas ou retrofit e manutenção de sistemas de climatização, renovação de ar, plataformas e elevadores, além da emissão de relatórios e pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação profissional.

\* Realizar vistorias técnicas em edificações; realizar levantamento técnico de serviços para reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e instalações prediais; fiscalização técnica de contratos de obras e serviços de engenharia; realizar vistorias técnicas de fiscalização da execução de serviços de obras de construção de edificações e reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e prediais; elaborar relatórios gerenciais e de vistoria técnica; elaborar planilhas quantitativas orçamentárias para contratação de serviços; elaborar planilhas de medições de serviços; emissão de pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação técnica profissional; avaliação, leitura, compreensão e elaboração de projetos gráficos pelo software Autocad; elaborar relatórios de vistorias de entrada e saída de imóveis; avaliar a execução de serviços simples de instalações elétricas e mecânicas; demais serviços afetos à qualificação técnica profissional.

O profissional ficará lotado na sede do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça no município de Curitiba, e deverá ter disponibilidade para deslocamento para atendimento de demandas e desempenho das atividades em todas as Comarcas do Estado do Paraná.

**Graduação:** Diploma de Engenharia Mecânica (MEC), devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica, em Engenharia Mecânica e de Automóveis, em Engenharia Mecânica e de Armamento, em Engenharia de Automóveis ou em Engenharia Industrial Modalidade Mecânica,

em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

### 3.2.8 ENGENHEIRO CIVIL - FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES (Área 2.H do quadro 2.3.4)

**Competências:** Fiscalização de obras e contratos de obras e serviços de engenharia, levantamento de serviços de reparos, reformas e manutenção predial, elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, elaboração de termos de referência, cadernos de encargos, cadernos de especificações, projetos de menor complexidade para obras de reparos, manutenções e reformas, avaliação de terrenos para implantação de novos edifícios de Fóruns, emissão de relatórios de pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação profissional.

#### Atribuições:

\* Realizar vistorias técnicas em terrenos e edificações; realizar levantamento técnico de serviços para reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e instalações prediais; fiscalização técnica de contratos de obras e serviços de engenharia; realizar vistorias técnicas de fiscalização da execução de serviços de obras de construção de edificações e reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e prediais; elaborar relatórios gerenciais e de vistoria técnica; elaborar planilhas quantitativas orçamentárias para contratação de serviços; elaborar planilhas de medições de serviços; emissão de pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação técnica profissional; avaliação, leitura, compreensão e elaboração de projetos gráficos pelo software Autocad; elaborar relatórios de vistorias de entrada e saída de imóveis; avaliar a execução de serviços simples de instalações elétricas e mecânicas; demais serviços afetos à qualificação técnica profissional.

O profissional ficará lotado na sede do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça no município de Curitiba, e deverá ter disponibilidade para deslocamento para atendimento de demandas e desempenho das atividades em todas as Comarcas do Estado do Paraná.

**Graduação:** Diploma em Engenharia Civil, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

### 3.2.9 ENGENHEIRO ELETRICISTA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ATUANTE TAMBÉM COMO PROJETISTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, SISTEMAS DE CFTV E ALARME, INSTALAÇÕES DE REDES DE VOZ E DADOS, SPDA E ATERRAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS PARA APROVAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS (Especialidade 2.I do quadro 2.3.4)

**Competências:** Fiscalização de obras e contratos de obras e serviços de engenharia, levantamento de serviços de reparos, reformas e manutenção predial, elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, elaboração de termos de referência, cadernos de encargos, cadernos de especificações, projetos de menor complexidade para obras de reparos, manutenções e reformas, avaliação de terrenos para implantação de novos edifícios de Fóruns, emissão de relatórios de pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação profissional.

#### Atribuições:

\* Realizar vistorias técnicas em edificações; realizar levantamento técnico de serviços para reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e instalações prediais; fiscalização técnica de contratos de obras e serviços de engenharia; realizar vistorias técnicas de fiscalização da execução de serviços de obras de construção de edificações e reformas, reparos, adequações e melhorias de sistemas e prediais; elaborar relatórios gerenciais e de vistoria técnica; elaborar planilhas quantitativas orçamentárias para contratação de serviços; elaborar planilhas de medições de serviços; emissão de pareceres técnicos no âmbito de sua qualificação técnica profissional; avaliação, leitura, compreensão e elaboração de projetos gráficos pelo software Autocad; elaborar relatórios de vistorias de entrada e saída de imóveis; avaliar a execução de serviços simples de instalações elétricas e mecânicas; demais serviços afetos à qualificação técnica profissional.

\* Eventualmente, para obras de reformas, adequações e manutenções, será o profissional deverá elaborar estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, inclusive detalhamento e especificações técnicas, compatibilização, lista de materiais e quantitativos de projetos de:

1. Entrada de energia, subestação, grupo motor gerador, iluminação interna, externa e tomadas comuns e estabilizadas, luminotécnica;
2. Rede estruturada, voz e dados;
3. Prevenção contra descargas atmosféricas /- SPDA;
4. Automação predial integrada;
5. Segurança patrimonial, alarme, controle de acessos e CFTV;
6. Sonorização, áudio e videoprojeção;
7. Alarme e detecção de incêndio.

O profissional ficará lotado na sede do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça no município de Curitiba, e deverá ter disponibilidade para deslocamento para atendimento de demandas e desempenho das atividades em todas as Comarcas do Estado do Paraná.

**Graduação:** Diplomação em Engenharia Elétrica devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, em Engenharia Elétrica e Eletrônica ou em Engenharia Elétrica Modalidade Eletrotécnica, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de

dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").

### 3.2.10 COMPETÊNCIAS GERAIS

3.2.10.1 Domínio avançado do pacote *Windows Office* e *AutoCad - Autodesk*.

3.2.10.2 O TJPR disponibilizará licenças de *AutoCad*, *Revit* e *Navisworks* e pacote *Windows Office*.

### 3.3 DOS DEVERES DAS FUNÇÕES

3.3.1 São aplicáveis os deveres previstos no artigo 156 do Estatuto dos Funcionários (Lei Estadual nº 16.024/2008), desde que compatíveis com regime instituído pela Lei Complementar nº 234/2021.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para inscrever-se, o candidato ou a candidata deverá estar certo ou certa de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à contratação: a) Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato ou a candidata deve ser brasileiro nato ou brasileira nata, naturalizado ou naturalizada ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado ou amparada pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros, Brasileiras e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Haver concluído o curso de graduação em Engenharia Civil, ou Elétrica, ou Mecânica, conforme a especialidade para o qual está inscrito, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e possuir registro no respectivo Conselho de Classe;

d) Estar regularmente registrado no Conselho de Classe profissional (CREA);

e) Apresentar documentação legal que comprove o registrado na inscrição, bem como dos documentos de aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço;

f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;

g) Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

h) Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;

i) Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;

j) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

### 4.2 Constituem práticas vedadas:

a) A cessão para outra unidade do Poder Judiciário ou para outros poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de pessoa contratada nos termos da Lei Complementar n.º 234, de 08 de junho de 2021;

b) Confiar aos contratados ou contratadas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

c) Nomear contratados ou contratadas para o exercício cumulativo de cargo comissionado;

d) Firmar novo contrato de prestações de serviços, sob o fundamento da Lei Complementar n.º 234, de 08 de junho de 2021, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;

e) A cumulação do serviço temporário com o exercício da advocacia ou qualquer outra prática laboral.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período **16h do dia 16 de maio de 2023 às 23h59min do dia 26 de maio de 2023**, por meio do [link https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5782](https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5782)

5.2 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Antes da inscrição, o candidato ou a candidata deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.4 O candidato estrangeiro ou a candidata estrangeira deve ter RNE emitido no Brasil para se inscrever.

5.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos, que se encerra com a mensagem "sua inscrição foi efetuada com sucesso" e o envio automático de mensagem de confirmação para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato e da candidata.

5.6 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Havendo mais de uma (1) solicitação de inscrição, será considerada válida a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.

5.7 Após inserir dados na página aberta pelo [link](#) enviado e concluir, com sucesso, todo o envio de suas informações, será gerada a página "RECIBO" das informações que foram inseridas. O candidato ou a candidata poderá salvar ou imprimir esse RECIBO, o qual será o único meio de garantir as informações que foram enviadas e a inscrição efetuada.

5.8 O candidato ou a candidata é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.9 Será excluído ou excluída do processo seletivo o candidato ou a candidata que tenha sua identificação prejudicada, por motivo de erro no fornecimento de informações no momento da inscrição.

5.10 No momento da inscrição, o candidato ou a candidata deverá anexar no formulário foto colorida do documento de identidade (frente e verso);

5.10.1 A foto deve estar no formato JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

5.10.2 O candidato ou a candidata deverá anexar uma imagem da frente e uma imagem do verso do documento;

5.10.3 Caso o candidato ou a candidata tenha uma imagem única, contendo tanto a frente como o verso do documento, deverá anexar a mesma imagem nos dois espaços disponíveis no sistema.

5.10.4 Caso o candidato ou a candidata tenha feito uma digitalização de seu documento de identidade via scanner, será aceito, também, o formato "PDF".

5.10.5 As imagens do documento deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

5.10.6 É de inteira responsabilidade do candidato e da candidata verificar se as imagens carregadas na tela do *site* estão corretas;

5.10.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato ou à candidata.

5.11 O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato e pela candidata ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo.

### 6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

6.1 Uma das quatro (04) vagas previstas neste Edital para a função **Engenheiro Civil - fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de Engenharia e levantamento e orçamento de serviços de reformas, reparos e manutenções**, equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas para o cargo, na forma da Resolução-CNJ nº 203 de 23 de junho de 2015, fica reservada à candidata negra ou candidato negro.

6.2 Poderão concorrer à vaga reservada a candidato negro ou candidata negra aqueles ou aquelas que se autodeclararem pretos, pretas, pardos ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1, o candidato ou a candidata deverá escolher, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a função com a opção "negro".

6.4 O candidato ou candidata que, no ato da inscrição, não optar por concorrer à vaga reservada à pessoa negra, não poderá concorrer a essa vaga e não poderá fazê-lo posteriormente.

6.5 Comprovada fraude na declaração, o candidato ou a candidata será eliminado ou eliminada do processo seletivo e, se houver sido contratado ou contratada, ficará sujeito ou sujeita à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 Os candidatos negros ou candidatas negras concorrerão concomitantemente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro ou candidata negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou candidata negra posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados ou candidatas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados ou candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

6.9 A contratação dos candidatos aprovados ou candidatas aprovadas respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou candidatas negras.

6.10 O candidato negro ou candidata negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos ou candidatas no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.11 O candidato inscrito ou a candidata inscrita como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na geral.

6.12 A ordem de convocação dos candidatos negros ou candidatas negras dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 3ª vaga, a 2ª será a 8ª vaga, a 3ª será a 13ª vaga, a 4ª será a 18ª vaga e assim sucessivamente, no que se aplicar ao número de aprovados para a função de **Engenheiro Civil - fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de Engenharia e levantamento e orçamento de serviços de reformas, reparos e manutenções**.

6.13 O candidato inscrito ou candidata inscrita como Pessoa Negra, aprovado ou aprovada nas provas de conhecimento dentro do quantitativo estabelecido no item 9.5, deverá encaminhar, quando convocado ou convocada, Autodeclaração de Pessoa Negra, fotos e vídeo, que passarão por averiguação por comissão designada e responderá por eventuais fraudes.

6.14 A avaliação de candidato inscrito ou candidata inscrita como Pessoa Negra terá validade tão somente para o presente Processo Seletivo Simplificado.

6.15 As demais informações sobre a avaliação dos candidatos inscritos ou candidatas inscritas como Pessoa Negra serão especificadas oportunamente.

### 7. DAS PROVAS DE SELEÇÃO

7.1 As provas serão realizadas em duas fases.

7.1.1 Na primeira fase será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO).

7.1.2 Na segunda fase será realizada a Prova de Títulos (PT).

### 7.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

**7.2.1** Todos os candidatos inscritos realizarão a prova da primeira fase - Prova Objetiva (PO). Serão considerados eliminados na prova objetiva os candidatos que obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento).

**7.2.2** A prova objetiva (PO) será realizada *on-line* e consistirá de 35 (trinta e cinco) questões objetivas com cinco (5) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

**a)** Raciocínio Lógico (15 questões)

**b)** Legislação - Licitações e Contratos (20 questões)

**7.2.3** A prova objetiva (PO) terá valor total de 7,0 (sete) pontos, sendo que cada questão terá o valor de 0,2 (zero vírgula dois) ponto.

**7.2.4** O conteúdo programático segue descrito no Anexo I do presente edital.

**7.2.5** Quanto à disciplina de LEGISLAÇÃO, as atualizações legislativas posteriores à veiculação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, serão desconsideradas.

**7.2.6** A data e horário prováveis para a realização da prova objetiva serão o dia **04 de junho de 2023, às 13 horas**.

**7.2.7** O tempo de duração da prova objetiva será estipulado e informado oportunamente.

**7.2.8** A prova *on-line* será realizada na modalidade de distância.

**7.2.9** A prova deverá ser realizada sem consulta.

**7.2.10** Compete ao candidato ou à candidata acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**7.2.11** Para realização da prova *on-line* o candidato ou a candidata deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

**7.2.12** As provas que estiverem liberadas para realização ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu ATIVIDADES.

**7.2.13** O candidato ou a candidata deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

**a)** Microcomputador (desktop ou notebook);

**b)** Sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;

**c)** Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

**d)** Acesso com controle da máquina (administrador do sistema);

**e)** Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam);

**f)** Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

**g)** Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1Mbps.

**7.2.14** É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

**7.2.15** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

**7.2.16** A plataforma *on-line* dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como captura de imagens via *webcam*, reconhecimento facial, detecção de movimentos e travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**7.2.17** As imagens captadas pela *webcam* são sigilosas e serão utilizadas unicamente pelo TJPR para fins de identificação do candidato ou candidata e verificação de eventual fraude, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**7.2.18** O candidato ou a candidata deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**7.2.19** A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato ou a candidata clicar no ícone COMEÇAR AGORA.

**7.2.20** A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

**7.2.21** Ao responder todas as questões, o candidato ou a candidata deverá clicar no ícone ENTREGAR AGORA!

**7.2.22** Apenas as provas cujos candidatos ou candidatas finalizaram a entrega terão as questões corrigidas.

**7.2.23** Será eliminado do processo seletivo o candidato ou a candidata que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou candidatas ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

**7.2.24** A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**7.2.25** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova *on-line* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

**7.2.26** Para a aprovação na prova objetiva, o candidato ou a candidata deverá ter aproveitamento acima de cinquenta por cento (50%), ou seja, no mínimo 18 (dezoito) pontos.

**7.2.27** O gabarito provisório das provas objetivas serão divulgados na internet, no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) em link específico, no horário e data prováveis estabelecidos oportunamente.

**7.2.28** O candidato ou a candidata que desejar interpor recursos contra o gabarito provisório da prova objetiva poderá observar o disposto no item 11.3.

### 7.3 DA PROVA DE TÍTULOS

**7.3.1** A avaliação dos títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras do TJPR.

**7.3.2** Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que entregar cópia autenticada do diploma de graduação na área para qual ele está concorrendo. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

**7.3.3** No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário no qual relacionará os títulos entregues. Deverão ser entregues cópias de toda a documentação original.

**7.3.4** A autenticação poderá ser realizada em cartório ou pelo que receber o documento, por meio do cotejo com o documento original, sendo devolvido o respectivo documento original ao candidato. Documentos não originais impressos da Internet pelo candidato deverão indicar o sítio eletrônico da autenticação online do documento.

**7.3.5** A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados pela Comissão de Concurso, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

**7.3.6** O candidato poderá solicitar a devolução de seus títulos por meio de requerimento, no prazo de até trinta (30) dias contados do fim da publicação final do edital de classificação. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

**7.3.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos. Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota zero (0) ao título entregue.

**7.3.8** No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, sendo ainda passível de serem aplicadas as sanções penais previstas na legislação vigente.

**7.3.9** A entrega dos títulos poderá ser realizada por terceiros, desde que anexada procuração específica dos títulos.

**7.3.10** Os títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, quando da convocação para este fim, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.11** Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluído até o período de convocação para apresentação do título.

**7.3.12** Serão avaliados os títulos de todos os candidatos ou candidatas aprovados na prova objetiva.

**7.3.13** Os candidatos aprovados na primeira etapa (Prova Objetiva) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da primeira etapa, para apresentação da documentação afeta à segunda etapa (Prova de Títulos), que deverá ser protocolizada mediante remessa ao endereço eletrônico [sei@tjpr.jus.br](mailto:sei@tjpr.jus.br).

**7.3.14** A prova de títulos possui caráter classificatório.

**7.3.15** A divulgação das notas se dará por meio de edital próprio, com possibilidade de recurso conforme previsão constante no Capítulo 11.

**7.3.16** Julgados os recursos, publicar-se-á por meio de edital, a nota definitiva da prova de títulos, pelo site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) no link específico e no Diário da Justiça Eletrônico.

### 7.4 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

**7.4.1** A pontuação da Prova de Títulos se dará por critérios objetivos sendo atribuída à Diplomação e a Experiência e Capacidade Técnica Profissional.

#### I - DIPLOMAÇÃO

**7.4.2** Serão pontuadas as seguintes diplomações:

**7.4.2.1** Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) relacionado com a área de atuação descrita no item 2.3.4 deste edital, para a qual o candidato se inscreveu.

**7.4.2.2** Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) relacionado com a área de atuação descrita no item 2.3.4 deste edital, para a qual o candidato se inscreveu.

**7.4.2.3** Pós-Graduação(ões) *Lato Sensu* (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, relacionada(s) com a área de atuação indicada no item 8.4.2.1 deste edital, para a qual o candidato se inscreveu.

**7.4.2.4** Cursos de aperfeiçoamento ou extensão com carga horária superior a 40 (quarenta) horas em ferramentas e softwares que utilizam a metodologia BIM (Autodesk Revit, Graphisoft Archicad, Autodesk Civil 3D, Alto QI Eberick, Alto QI Builder, SOLIBRI, Autodesk Navisworks e outros), realizados em instituições de ensino ou centros de treinamento certificados pelo desenvolvedor do software.

**7.4.3** A pontuação para cada diplomação será atribuída conforme quadro do item 7.5.1.1.

#### II - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

**7.4.3** A pontuação da qualificação e experiência técnica dar-se-á mediante:

**7.4.3.1** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada) ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada), chancelado pelo CREA, que demonstrem claramente a execução de projetos e atividades técnicas na área de interesse e especialização para a qual o candidato se inscreveu.

**7.4.3.1.1** A pontuação será atribuída para uma ou mais CAT's apresentadas conforme quadros de pontuação do item 7.5.2 deste edital.

**7.4.3.2** Para as vagas de que trata o item 2.H do item 2.3.4, pontuará também o exercício da atividade profissional em órgão/instituição pública, conforme quadros de pontuação do item 7.5.2 deste edital.

**7.4.3.2.1** A comprovação para efeitos de pontuação para as vagas de que trata o item 2.H do item 2.3.4, dar-se-á por qualquer dos seguintes documentos:

**I** - Certidão emitida pelos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, informando o período de serviço, as funções desempenhadas, as atividades desenvolvidas e o período de atuação. Somente serão computadas atividades relacionadas à área de interesse e especialização; ou

**II** - Certidão de acervo técnico onde conste a ART de responsabilidade técnica de cargo e função na especialidade relacionada. Caso a CAT não descreva claramente a função desempenhada relacionada a especialidade, esta deverá ser acompanhada da declaração indicada no item 7.4.3.2.1 - I, acima.

**7.4.3.2.2** Não serão considerados tempos de serviço sobrepostos (duas ou mais atividades exercidas concomitantemente), cabendo ao candidato optar por somente uma atividade profissional por período de tempo. Também não haverá contabilização do tempo de desempenho de função técnica caso o candidato opte por pontuar pela experiência descrita no item I do quadro de pontuação indicado no item 7.5.2.4 deste edital e o período de atuação pontuado conforme item II do quadro de pontuação detalhado no item 7.5.2.4.

**7.4.3.2.3** Não serão aceitas atividades de docente.

## 7.5 PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### 7.5.1 PONTUAÇÃO DE DIPLOMAÇÃO

**7.5.1.1** Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, entregues, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	4	4
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	3	3
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização / MBA, na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/ reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	2	4
Cursos de aperfeiçoamento ou extensão com carga horária superior a 40 (quarenta) horas em ferramentas e softwares que utilizam a metodologia BIM (Autodesk Revit, Graphisoft Archicad, Autodesk Civil 3D, Alto QI Eberick, Alto QI Builder, SOLIBRI, Autodesk Navisworks e outros), realizados em instituições de ensino ou centros de treinamento certificados pelo desenvolvedor do software.	1	4

**7.5.1.2** Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

**7.5.1.3** Os títulos e diplomas impressos diretamente da Internet (sem marca d'água) deverão vir acompanhados dos respectivos *links*, possibilitando a confirmação pela Comissão de Concurso.

**7.5.1.4** Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não será recebida documentação em data ou momento posterior.

**7.5.1.5** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT.

**7.5.1.6** O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

**7.5.1.7** Para fins de pontuação no processo seletivo, não será computado o diploma de graduação que possibilitou a participação do candidato no processo, sendo o mesmo um pré-requisito da inscrição. Não será computado mais de uma vez um mesmo documento probatório. O mesmo só poderá ser cadastrado e pontuado uma única vez, sendo considerada a maior pontuação.

### 7.5.2 PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

**7.5.2.1** Será pontuada a experiência profissional na realização de obras e/ou serviços: Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada), chancelado pelo CREA, emitida por Conselho Profissional, em nome do candidato, com a indicação do período de atuação (datas de início e fim), contendo as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das Anotações de Responsabilidade Técnica; local e data de expedição; autenticação digital; e número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

**7.5.2.2** Para as comprovações de experiência técnica na qual é exigida ou a opção da comprovação se der pela metragem quadrada da edificação, não serão aceitos atestados referentes a projetos de conjuntos habitacionais (tipo: COHAB, COHAPAR, INOCOOP, etc.), galpões industriais, agrícolas, quadras esportivas e obras de arte;

**7.5.2.3** A prova de títulos tem caráter classificatório.

**7.5.2.4** Cada um deles pontuará conforme previsto nos respectivos quadros indicados a seguir, de acordo com a comprovação da área e/ou das demais características técnicas solicitadas e a nota a ser atribuída à qualificação de cada profissional será o resultado da soma pontuações obtidas, observando-se que a pontuação atribuída a cada CAT/Atestado apresentado.

ÁREA 2.A - ENGENHEIRO CIVIL PROJETISTA EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E ARRIMOS, TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO E RESPECTIVA CAT	DIMENSÃO PROJETADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Comprovar que o candidato tenha elaborado projeto de fundação rasa ou profunda de edificação ou contenções em concreto armado	Área Projetada (m <sup>2</sup> ) OU Volume de Concreto Projetado (m <sup>3</sup> ) Edificação até 500,00 m <sup>2</sup> ; ou até 75,00 m <sup>3</sup> de concreto	Pontos por CAT ou Atestado e respectiva CAT 1
	Edificação com no Mínimo 1.000 m <sup>2</sup> ; ou no mínimo 150,00 m <sup>3</sup> de concreto	2
	Edificação acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 2.500,00 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 150,00 m <sup>3</sup> até 325,00 m <sup>3</sup> de concreto	5
	Edificação acima de 2.500 m <sup>2</sup> até 5.000,00 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 325,00 m <sup>3</sup> até 650 m <sup>3</sup> de concreto	9
	Edificação acima de 5.000 m <sup>2</sup> até 10.000,00 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 650 m <sup>3</sup> até 1.300 m <sup>3</sup> de concreto	14
	Edificação acima de 10.000 m <sup>2</sup> até 15.000 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 1.300 m <sup>3</sup> até 2.000 m <sup>3</sup> de concreto	20
	Edificação acima de 15.000 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 2.000,00 m <sup>3</sup> de concreto	27
ÁREA 2.B - ENGENHEIRO CIVIL PROJETISTA EXECUTIVO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS DE AÇO		
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO E RESPECTIVA CAT	DIMENSÃO PROJETADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Comprovar que o candidato tenha elaborado projeto superestrutura de edificação ou obra de arte em concreto armado	Área Projetada (m <sup>2</sup> ) OU Volume de Concreto Projetado (m <sup>3</sup> ) Edificação até 500,00 m <sup>2</sup> ; ou até 150,00 m <sup>3</sup> de concreto	Pontos por CAT ou Atestado e respectiva CAT 1
	Edificação acima de 500 m <sup>2</sup> até 1.000 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 150 m <sup>3</sup> até 300,00 m <sup>3</sup> de concreto	2
	Edificação acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 2.500,00 m <sup>2</sup> ; ou Acima de 300,00 m <sup>3</sup> até 800,00 m <sup>3</sup> de concreto	5
	Edificação acima de 2.500 m <sup>2</sup> até 5.000,00 m <sup>2</sup> ; ou	9



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CATEGORIA	DIMENSÃO PROJETADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Comprovar que o candidato tenha elaborado PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA OU EDIFICAÇÃO ATENDIDA EM BAIXA, MÉDIA OU ALTA TENSÃO	Potência projetada (KVA)	Pontos por CAT ou Atestado e respectiva CAT
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão secundária (baixa tensão) de distribuição com potência até 200A	2
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão primária (média tensão) de distribuição com potência entre 75 kVA e 150 kVA	5
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão primária (média tensão) de distribuição com potência entre 151 kVA e 300 kVA	9
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão primária (média tensão) de distribuição com potência entre 301 kVA e 1.000 kVA	14
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão primária (média tensão) de distribuição com potência entre 1001 kVA e 2.000 kVA	20
	Projeto de Entrada de serviço atendida em tensão primária (média/alta tensão) de distribuição com potência acima de 2.000 kVA	27

#### 7.6 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

7.6.1 A pontuação final para a prova de títulos (PT) será o resultado da soma das notas da pontuação I - DIPLOMAÇÃO (quadro do item 7.5.1.1) e II - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (respectivos quadros item 7.5.2.4).

7.6.2 Para fins de classificação, os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por especialidade.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

##### 8.1 Da Classificação final

8.1.1 A classificação final será dada pelo resultado da soma das notas obtidas na prova objetiva (PO) e na prova de títulos (PT), observada a nota mínima a ser atingida na prova objetiva (PO), conforme item 7.2.26 deste edital.

8.1.2 As vagas previstas para negros terão a publicação da classificação em duas (02) listas, sendo a primeira, uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos ou candidatas, inclusive das pessoas negras, e a segunda com pontuação dos candidatos negros e candidatas negras.

8.1.3 Na hipótese de não haver candidatos ou candidatas cotistas aprovados e aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no item 2.2, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

##### 8.2 Do Desempate

8.2.1 Havendo igualdade de pontuação na prova de títulos (PT), a qual define a classificação final do concurso, o desempate entre os candidatos ou candidatas será feito pela maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.2.2 A idade declarada pelo candidato ou candidata no ato da inscrição deverá ser comprovada no ato da inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A data provável da publicação da Classificação Final será estabelecida oportunamente.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, devidamente fundamentada, a ser protocolada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via e-mail para o endereço eletrônico [sei@tjpr.jus.br](mailto:sei@tjpr.jus.br). A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 6286/2021-D.M.

9.2 Recurso em razão de indeferimento ao pedido de inscrição, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico, encaminhando-o para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via e-mail para o endereço eletrônico [sei@tjpr.jus.br](mailto:sei@tjpr.jus.br).

9.3 Recurso em razão do gabarito provisório da prova objetiva, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser apresentado no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico.

9.4 Recurso em razão do resultado provisório da prova de títulos, devidamente fundamentado e instruído deverá ser apresentado no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico.

9.5 Recurso em razão da negativa da condição de negro, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser apresentado no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico.

9.6 Em todos os casos, não serão conhecidos os recursos que não observarem o prazo e a forma especificados.

9.7 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato ou candidata expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada.

9.8 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá segunda chamada, vistas das provas, revisão de provas ou recotagem de pontos das provas.

9.9 Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual foram corrigidas as provas objetivas.

9.10 Não se admitirá recurso interposto por qualquer outro meio que não o especificado neste capítulo, ou ainda, não especificado no edital próprio.

9.11 O candidato ou candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12 Se do exame de recursos do gabarito provisório resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos ou candidatas, independentemente de terem recorrido.

9.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

9.14 Recursos cujo teor desprezite a comissão serão preliminarmente indeferidos.

9.15 Do gabarito oficial e definitivo publicado, e das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso, inclusive ao Conselho da Magistratura, ao Órgão Especial ou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a contratação e exercício da função o candidato ou a candidata deverá apresentar a seguinte documentação, que poderá ser solicitada via correios, presencialmente, por e-mail ou outro meio virtual:

10.1.1 Cópia do RG, cópia do CPF;

10.1.2 Foto colorida e atual;

10.1.3 Comprovante de residência atual (preferencialmente água, luz ou telefone);

10.1.4 Certidão de casamento ou declaração de união estável;

10.1.5 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);

10.1.6 Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

10.1.7 Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

10.1.8 Cópia de documento probatório de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

10.1.9 Certidões negativas cíveis e criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco (5) anos;

10.1.10 Certidões negativas cíveis e criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares onde haja residido nos últimos cinco (5) anos;

10.1.11 Atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos cinco (5) anos, constando o RG informado no ato de inscrição;

10.1.12 Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, de Produção Civil, Mecânica ou Elétrica, devidamente registrado, ou, respectiva certidão de colação de grau, ambas fornecidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

10.1.13 Certidão de inscrição e regularidade no respectivo Conselho Profissional;

10.1.14 Cópia dos títulos apresentados, atendendo a todos os requisitos do item 9 deste edital;

10.1.15 Declaração (padrão TJPR) de que não exerce cargo público, que não percebe proventos de aposentadoria e pensão de outro órgão ou entidade pública, assinada pelo candidato e pela candidata;

10.1.16 Declaração (padrão TJPR) de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação, bem como, não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, assinada pelo candidato e pela candidata;

10.1.17 Autorização de Acesso ao IRPF (padrão TJPR) ou Declaração (padrão TJPR) de renda e de bens adquiridos até a data de sua convocação assinada pelo candidato e candidata, ou cópia da última declaração de imposto de renda;

10.1.18 Laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;

10.1.19 Estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no eSocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

10.1.20 Para o candidato ou candidata que possuir carteira da OAB ativa, apresentar o cancelamento ou licenciamento da inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil;

10.1.21 Declaração de não cumulação do serviço temporário com o exercício da advocacia ou qualquer outra prática laboral;

10.1.22 Currículo.

10.2 Poderão ser solicitadas fotocópias autenticadas dos documentos originais supramencionados (itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.8, 12.1.12 e 12.1.14), bem como reconhecimento de firma nas declarações que exijam assinatura do candidato e da candidata (12.1.15, 12.1.16, 12.1.17 e 12.1.21), caso a apresentação da documentação se dê por meio não presencial.

10.2.1 As autenticações dos documentos e os reconhecimentos de firma deverão ser por Notário Público.

10.3 Para obtenção do laudo médico, o candidato ou a candidata deverá realizar avaliação psicológica e os seguintes exames laboratoriais necessários (feito às expensas do candidato ou da candidata) emitidos nos últimos 03 (três) meses

da data de convocação: Eletrocardiograma, Urina - Metabólitos para Cocaína e Canabinóides, Sangue - Gama G.T./Glicemia;

**10.3.1** Os resultados dos exames devem ser apresentados para avaliação clínica que será realizada no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça - CAMS, situado à Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba-PR.

**10.3.2** Após a primeira análise médica, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do médico.

**10.3.3** Todos os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato ou da candidata.

**10.3.4** A avaliação psicológica será realizada pelo CAMS.

**10.3.5** O candidato ou a candidata pode optar por realizar a consulta médica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e enviá-lo juntamente com os exames pelo e-mail [sei@tjpr.jus.br](mailto:sei@tjpr.jus.br) a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS deste Tribunal.

**10.3.5.1** Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato ou da candidata) apresenta condições físicas e mentais para ser admitido na função administrativa temporária de Engenheiro no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com base em anamnese, exame físico e complementares.", bem como conter carimbo, assinatura e CMR do médico e data.

**10.4** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados acima, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato ou da candidata implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato ou a candidata será excluído ou excluída do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**10.6** Os candidatos classificados e candidatas classificadas serão convocados para a comprovação dos títulos e apresentação de documentos para a contratação, por Edital próprio, divulgado no Diário da Justiça eletrônico e no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) no link específico.

**10.7** A convocação dos candidatos ou candidatas será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da administração.

**10.8** O candidato aprovado ou a candidata aprovada que não se apresentar no prazo de dez (10) dias contados da sua convocação no DJe, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

**10.9** A existência de certidões positivas poderá implicar no impedimento da contratação do candidato ou candidata, resultando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.10** A assinatura do contrato e a entrada em exercício dar-se-ão no período máximo de dez (10) dias após a publicação do ato de convocação no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Perderá a vaga conquistada o candidato ou a candidata que após convocado não se apresentar, sendo chamado imediatamente o classificado seguinte.

**10.11** O prazo disposto nos itens 10.8 e 10.10 poderá ser prorrogado pelo período de cinco (05) dias, mediante justificativa documentada.

## 11. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato ou a candidata nas seguintes situações:

a) Que não apresentar a Escolaridade Obrigatória exigida para a função, observado os itens 2.6 e 4.1 alínea 'c';

b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70;

e) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar n.º 108/2005 e demais situações previstas nos artigos 279 e 285, da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância;

f) 75 (setenta e cinco) anos completos, de acordo com a Lei complementar n.º 152, de 03/12/2015;

g) Aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

h) Não apresentar a documentação exigida;

i) Não comprovar a data de nascimento registrada no Sistema PSS.

j) Tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PRAZO DE VALIDADE

**12.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**12.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ou candidata ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo.

**13.2** Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

**13.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito ou candidata inscrita acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) no link específico e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**13.4** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato ou candidata será excluído ou excluída do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado ou contratada, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 108/2005, observados a ampla defesa e o contraditório.

**13.5** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável que, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, poderão ser incineradas, conforme estabelece o art. 66 do Decreto Estadual nº 7116/2013.

**13.6** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato ou candidata que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

**13.7** As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do candidato ou da candidata, assim como as despesas decorrentes de deslocamento para fins de comprovação de documentos, contratação e assunção da função.

**13.8** Os profissionais que, por algum motivo superveniente, não puderem exercer as atividades previstas neste Edital, deverão comunicar imediatamente o fato à Comissão para a suspensão do cadastro, evitando futuras designações. Restabelecida a condição, a comunicação deverá ser igualmente realizada.

**13.9** O candidato aprovado ou a candidata aprovada, por ocasião de sua contratação, deverá estar apto ou apta ao trabalho remoto, sendo de sua responsabilidade exclusiva possuir equipamento (computador/internet) necessário para o exercício de suas atribuições.

**13.10** O candidato ou candidata que possuir carteira da OAB ativa deve estar ciente de que o exercício da função é incompatível com o exercício da advocacia. É de responsabilidade do candidato ou da candidata, por ocasião da contratação, realizar o cancelamento ou licenciamento da inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

**13.11** Caso seja constatada má-fé em qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato ou a candidata poderá ser eliminado ou eliminada do certame ou demitido ou demitida, caso já tenha sido contratado ou contratada.

**13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada, para esse fim, pela Portaria nº 6286/2021-D.M.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

**ANDERSON RICARDO FOGAÇA**

Juiz

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

## ANEXO I

### Conteúdo Programático da Prova Objetiva (PO)

**Raciocínio lógico:** lógica e raciocínio lógico; Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas-verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores; Diagramas lógicos.

**Raciocínio quantitativo:** conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; Princípios de contagem e probabilidade;

**Licitações e Contratos:** Leis de Licitações nº 8.666/93 e 14.133/2021, Princípios Jurídicos e Constitucionais das Licitações e Contratos Administrativos, Agentes Públicos nas Licitações e Contratos Administrativos, Processo Licitatório, Fases da Licitação Pública, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, Modalidades de Licitação, Sustentabilidade nas Licitações Públicas, Regime de Execução, Regime de Compras e Obras e Serviços de Engenharia e Serviços em Geral, RDC e Contratação Direta, Fases Internas e Externas de Licitação - Edital, Propostas, Lances, Julgamento, Habilitação e Encerramento, Critérios de Julgamento de Certame Licitatório, Recursos e Encerramento da Licitação, Instrumentos Auxiliares, Contratos Administrativos, Prerrogativas da Administração Pública, Formalização, Execução, Duração, Alteração e Extinção dos Contratos Administrativos, Recebimento do Objeto e Pagamentos, Regime Jurídico de Infrações e Sanções Administrativas, Controle das Contratações e Nulidades Contratuais, Garantias Contratuais e Alocação de Riscos, Meios Alternativos de Resolução de Conflitos nas Contratações Públicas, Controle das Contratações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Direitos e Deveres dos Licitantes e da Administração Pública na Licitação e Contrato Administrativo.

## ANEXO II

Minuta do Termo de Compromisso

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO Nº. \_\_\_\_/202\_\_

PROCESSO SEI Nº 0106694-82.2021.8.16.6000

TERMO DE COMPROMISSO EM QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E \_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA OU MECÂNICA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Pelo presente Instrumento de contratação de prestação de serviço temporário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, com sede administrativa nesta Capital, Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

CEP 08.530-912 - Curitiba, PR, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_(a), \_\_\_\_\_(a), portador (a) da carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/PR, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), pactuam o presente Termo de Compromisso, em conformidade com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar Estadual nº 234/2021, e ao disposto no Processo Administrativo acima citado, mediante condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a contratação de profissional em caráter temporário para prestação de serviços como \_\_\_\_\_, na área de Engenharia Civil, de Produção Civil, Elétrica ou Mecânica, para atender as demandas do CONTRATANTE na respectiva área de conhecimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão prestados em uma das Sedes do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCA:

3.1. A contratação do(a) CONTRATADO(A) não gerará nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, uma vez que nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar Estadual nº 234/2021, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

4.1. A remuneração não poderá ultrapassar o valor do menor vencimento básico constante na tabela de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça para a classe e padrão iniciais da carreira dos servidores que desempenham função semelhante, conforme art. 6º Lei Complementar Estadual nº 234/2021.

4.2. O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços o valor mensal de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), durante a vigência deste Contrato, obedecidas as disposições \_\_\_\_\_, do Edital nº \_\_\_\_/202\_\_, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_ e art. 6º Lei Complementar Estadual nº 234/2021.

4.3. O(A) CONTRATADO(A) terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo 7 (sete) horas diárias ininterruptas, cumprida das 12h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira, com registro de frequência no sistema de ponto eletrônico do Poder Judiciário do Paraná.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação ficarão vinculadas ao crédito orçamentário indicado abaixo:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao(a) CONTRATADO(A), até o \_\_\_\_ dia útil, através do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal de Justiça, em conta corrente indicada pelo(a) CONTRATADO(A) e de sua titularidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

7.1. O(A) CONTRATADO(A) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente e estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O(A) CONTRATADO(A) obrigará-se-á:

- Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e estaduais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Compromisso;
- Ter conduta ilibada;
- Desenvolver o trabalho com o máximo de eficiência dentro das técnicas exigidas para a especialidade contratada e dos níveis de acesso liberados pelo CONTRATANTE;
- Observar as disposições previstas no Edital de contratação, de acordo com sua especialidade;
- Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE;
- Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomam conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, em particular quanto à salvaguarda de informações sigilosas, respondendo igualmente pelos atos e omissões de suas condutas;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

i) Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

j) Ter assiduidade e pontualidade no trabalho;

k) Cumprir ordens superiores, salvo ilegais;

l) Registrar frequência diária em sistema eletrônico de gestão de pessoas a ser disponibilizado pelo CONTRATANTE;

m) Usar traje conveniente ao serviço;

n) Identificar-se, mediante uso do crachá, nas instalações de trabalho ou externamente quando a serviço do Poder Judiciário;

o) Cumprir com os deveres decorrentes do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Judiciário nº 523/2021, em observância ao princípio da integridade, norteador do Sistema de Governança Institucional desta Corte (Resolução nº 336/2022-OE/TJPR).

#### 8.2. O CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a este Termo de Compromisso;

b) Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;

c) Comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer incorreção apresentada com os serviços prestados;

d) Notificar ao(a) CONTRATADO(A) acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução deste Termo de Compromisso;

f) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e no Edital de contratação;

g) Fiscalizar a realização dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências ao(a) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às sanções previstas neste Termo de Compromisso;

h) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) a realização das atividades propostas;

i) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo(a) CONTRATADO(A) e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento da presente contratação, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

j) Exigir o imediato afastamento do(a) CONTRATADO(A) que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

k) Zelar para que durante a vigência deste Termo de Compromisso sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do(a) CONTRATADO(A), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2.1. Os custos com auxílio alimentação e transporte serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, com prazo de trinta (30) dias, assegurada a ampla defesa, ainda que a sanção disciplinar cominada seja a de demissão, sem prejuízo da apuração do fato nas instâncias cível e criminal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez em caso de interesse das partes, conforme disposições da Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e normas posteriores.

10.2. Em caso de prorrogação deste Termo de Compromisso, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para assinatura do termo aditivo: a) Última declaração de imposto de renda; b) Comprovante de endereço atualizado; e c) Certidões atualizadas previstas no Edital de contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento de suas Cláusulas, bem como:

- Por rescisão;
- Por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de trinta (30) dias;
- Automaticamente, quando o(a) CONTRATADO(A) for nomeado para exercer qualquer cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
- Por conveniência administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

12. O(A) CONTRATADO(A) se compromete com o Sigilo e Confidencialidade conforme previsto no Edital de Seleção e neste instrumento, sob pena de inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PRODUTOS:

13.1. Serão de propriedade do CONTRATANTE toda produção intelectual e produtos resultantes da atuação do(a) CONTRATADO(A) ao longo da execução deste termo de Compromisso, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, não cabendo ao(a) CONTRATADO(A) qualquer indenização ou compensação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E DO VÍNCULO LEGAL:

14.1. Este Instrumento fica vinculado aos autos \_\_\_\_\_, bem como ao Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em \_\_\_\_\_.

14.2. O presente Termo de Compromisso possui amparo na Lei Complementar Estadual nº 234/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Termo de Compromisso no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização deste Termo de Compromisso ficarão a cargo da Diretoria do Departamento em que o contrato estiver exercendo suas atividades, sendo:

16.1.1. O Gestor do Termo de Compromisso, responsável por gerir a execução contratual e o Fiscal Técnico, responsável por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;

16.1.2. O Gestor do Termo de Compromisso será responsável pela gestão contratual, quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, infrações disciplinares, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

16.1.3. O Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Engenharia, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o termo de compromisso quanto aos aspectos técnicos da prestação de serviço (chefia imediata);

16.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o(a) CONTRATADO(A) de responsabilidade;

16.3. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicadas ao gestor do termo de compromisso todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do(a) CONTRATADO(A).

16.4 Quando houver necessidade o gestor deverá emitir notificações para o(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:**

17.1. É vedado firmar novo Termo de Compromisso de prestações de serviços, sob o fundamento da Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e do Edital nº \_\_\_\_\_, antes de decorridos vinte e quatro (24) meses do encerramento deste Termo de Compromisso;

17.2. É vedada ao(a) CONTRATADO(A) a cumulação do serviço temporário com o exercício da advocacia ou qualquer outra prática laboral;

17.3. É vedada ao(a) CONTRATADO(A) a comercialização ou veiculação de publicidade direta ou indireta relacionada aos serviços prestados, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

17.4. É vedado ao(a) CONTRATADO(A) a terceirização da execução dos serviços a serem prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CIÊNCIA ÀS NORMAS LEGAIS:**

18.1. O(A) CONTRATADO(A) declara ciência à Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e à Lei Federal nº 8.745/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

19.1. As partes elegem o Foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente Instrumento, que não forem possíveis de resolver por meios administrativos. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/TJPR, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

XXXXXXXX

Contratado(a)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

XXXXXX

Secretário do Tribunal de Justiça